

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, Ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul conforme segue:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, Deputados Federais do Rio Grande do Sul e Senadores do Rio Grande do Sul, para que mobilizem meios informações e recursos humanos e financeiros, cujo objetivo seja a continuidade das escolas cívicos militares, em nossa Capital e em nosso Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

Este Indicativo tem como proposta garantir o ensejo e desejo de todas as comunidades escolares atingidas diretamente pela decisão do Governo Federal, para que estas escolas se mantenham abertas.

Em Nota de Esclarecimento a Associação Brasileira de Educação Cívico Militar - ABEMIL dispõe o que segue:

" ...o projeto das escolas cívico-militares NÃO foi extinto. Simplesmente não será mais mantido pelos ministérios supra. Dessa forma, conclama-se todos os Deputados Federais, Senadores, Governadores e Prefeitos que mobilizem meios, informações e recursos humanos e financeiros para que tais escolas continuem a ser cívico-militares, atendendo, certamente, ao anseio e desejo de todas as comunidades escolares diretamente atingidas por tal decisão."

Ou seja, não houve a extinção do programa, mas sim o encerramento da manutenção deste por intermédio do Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Defesa. Importante destacar, que no documento não existe menção de que o Programa das escolas cívico-militares deva ser encerrado nas respectivas escolas, dessa forma se entende que o projeto poderá e deverá ser conduzido por cada ente federado, haja vista existir legislação que fundamente sua continuidade - Decreto nº 10.004/2019.

Portanto, este Projeto Indicativo tem como escopo garantir a continuidade deste Programa tão importante para nossos jovens, e indica para tanto, que seja feita uma mobilização por todos os Entes apontados acima para que as escolas cívicos militares não deixem de existir.

Ver. Mônica Leal - Líder da Bancada Progressista



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 13/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0588879** e o código CRC **0A45481D**.